

PROJETO DE LEI Nº 72/2000

MENSAGEM Nº: 48/2000

RECEBIDA EM: 19 de junho de 2000

Nº DO PROJETO: 72/2000

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) – para pagamento de publicidade e atos oficiais do município

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 19 de junho de 2000

VOTAÇÃO SIMPLES

Em 26 de junho de 2000, foi retirado de pauta a pedido do vereador Enio Ruaro-PFL, com aprovação dos demais vereadores presentes

Em 28 de junho de 2000, foi retirado de pauta a pedido do vereador Carlinho Antonio Polazzo-PFL, com voto contra dos vereadores Afonso Ferreira de Almeida-PMDB, Aldir Vendruscolo-PFL, Carlos Roberto Gonçalves Lins-PT, Cilmar Francisco Pastorello-PDT e Laurinha Luiza Dall'Igna-PPB

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de outubro de 2000, aprovado com 11 (onze) votos a favor, 02 (dois) votos contra e 01 (uma) ausência

Votaram contra os vereadores Carlos Roberto Gonçalves Lins-PT e Laurinha Luiza Dall'Igna-PPB

Ausente o vereador Cilmar Francisco Pastorello-PDT

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de outubro aprovado com 09 (nove) votos a favor, 04 (quatro) votos contra e 01 (uma) ausência

Votaram contra os vereadores: Carlos Roberto Gonçalves Lins-PT, Cilmar Francisco Pastorello-PDT, Laurinha Luiza Dall'Igna-PPB e Orceli Alves Martins-PFL

Ausente o vereador Vilson Dala Costa - PMDB

ESTE PROJETO DE LEI FOI APROVADO COM EMENDAS

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 31 de outubro de 2000

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 826/2000

LEI Nº: 1978 de 31 de outubro de 2000

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2403 dos dias 02 e 03 de novembro de 2000

DIÁRIO DO POVO

XIV - EDIÇÃO 2403 - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA, 2 E 3 DE NOVEMBRO DE 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

LEI Nº 1.978

DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2000

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

02.00 - Governo Municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito
03070202.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.3.2.02 - Serviços de Publicidades - R\$ 30.000,00
04.00 - Gerência Municipal
04.01 - Gabinete do Gerente
03070202.006 - Atividades do Gabinete do Gerente
3.1.3.2.02 - Serviços de Publicidades - R\$ 20.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 - Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
04070212.025 - Atividades do Gabinete do Secretário
3.1.3.2.02 - Serviços de Publicidades - R\$ 10.000,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.01 - Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esportes
08070212.035 - Atividades do Gabinete do Secretário
3.1.3.2.02 - Serviços de Publicidades - R\$ 15.000,00
07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico
07.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. Econ. e Tecnológico
11070212.074 - Atividades do Gabinete do Secretário
3.1.3.2.02 - Serviços de Publicidades - R\$ 10.000,00
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
08.01 - Gabinete do secretário de Desenvolvimento Urbano
10070212.078 - Atividades do Gabinete do Secretário
3.1.3.2.02 - Serviços de Publicidades - R\$ 10.000,00
09.00 - Secretaria de Ação Social
09.01 - Gabinete do Secretário de Ação Social
15070212.086 - Atividades do Gabinete do Secretário
3.1.3.2.02 - Serviços de Publicidades - R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural
04171051.011 - Manejo, Conservação de Solos e Águas
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - R\$ 71.550,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural
04181101.014 - Implantação de Agroindústrias Caseiras
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - R\$ 30.000,00
07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
07.02 - Departamento de Indústria e Comércio
11623461.025 - Incentivos a Instalações de Indústrias
4.1.1.0 - Obras e Instalações - R\$ 3.450,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

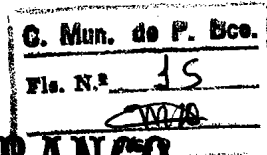
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 31 de outubro de 2000.

ASTÉRIO RIGON - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 72/2000

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas a saber:

02.00 - Governo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 30.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.01 - Gabinete do Gerente

03070202.006 - Atividades do Gabinete do Gerente

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 20.000,00

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 - Gabinete do Sec.de Agricultura e Meio Ambiente

04070212.025 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 10.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.01 - Gabinete do Secret. de Educação, Cultura e Esportes

08070212.035 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 15.000,00

07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico

07.01 - Gabinete do Sec.de Desenvolv. Econ. e Tecnológico

11070212.074 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 10.000,00

08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.01 - Gabinete do Sec.de Desenvolvimento Urbano

10070212.078 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 10.000,00

09.00 - Secretaria de Ação Social

09.01 - Gabinete do Secretário

15070212.086 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 34
DATA 00/00/00
TO

05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente

05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural

04171051.011 - Manejo, Conservação de Solos e Águas

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 71.550,00

04181101.014 - Implantação de Agroindústrias Caseiras

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico

07.02 - Departamento da Indústria e Comércio

11623461.025 - Incentivo a Instalações de Indústrias

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 3.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº 72/2000

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas a saber:

02.00 - Governo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 30.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.01 - Gabinete do Gerente

03070202.006 - Atividades do Gabinete do Gerente

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 20.000,00

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 - Gabinete do Sec.de Agricultura e Meio Ambiente

04070212.025 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 10.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.01 - Gabinete do Secret. de Educação, Cultura e Esportes

08070212.035 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 15.000,00

07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico

07.01 - Gabinete do Sec.de Desenvolv. Econ. e Tecnológico

11070212.074 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 10.000,00

08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.01 - Gabinete do Sec.de Desenvolvimento Urbano

10070212.078 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 10.000,00

09.00 - Secretaria de Ação Social

09.01 - Gabinete do Gabinete do Secretário

15070212.086 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente

05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural

04171051.011 - Manejo, Conservação de Solos e Águas

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 71.550,00

04181101.014 - Implantação de Agroindústrias Caseiras

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

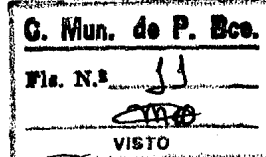
07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico

07.02 - Departamento da Indústria e Comércio

11623461.025 - Incentivo a Instalações de Indústrias

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 3.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ao

Excelentíssimo Senhor Gilmar Arcari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para análise e apreciação do duto Plenário, as seguintes **EMENDAS MODIFICATIVAS ao Projeto de Lei nº 072/2000:**

EMENDAS MODIFICATIVAS

Modifica a redação do art, 1º e 2º do Projeto de Lei 072/2000, passando a vigorar com as seguinte redação e valores:

Art. 1º - Fica o Executvo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas a saber:

02.00 - Governo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 30.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.01 - Gabinete do Gerente

03070202.006 - Atividades do Gabinete do Gerente

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 20.000,00

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 - Gabinete do Sec.de Agricultura e Meio Ambiente

04070212.025 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 10.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.01 - Gabinete do Secret. de Educação, Cultura e Esportes

08070212.035 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 15.000,00

07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico

07.01 - Gabinete do Sec.de Desenvolv. Econ. e Tecnológico

11070212.074 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 10.000,00



C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 10
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.01 - Gabinete do Sec.de Desenvolvimento Urbano

10070212.078 - Atividades do Gabinete do Secretario

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 10.000,00

09.00 - Secretaria de Ação Social

09.01 - Gabinete do Gabinete do Secretario

15070212.086 - Atividades do Gabinete do Secretario

3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente

05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural

04171051.011 - Manejo, Conservação de Solos e Águas

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 71.550,00

04181101.014 - Implantação de Agroindústrias Caseiras

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico

07.02 - Departamento da Industria e Comércio

11623461.025 - Incentivo a Instalações de Industrias

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 3.450,00

Nestes termos, pede deferimento.

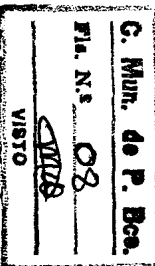
Pato Branco, 25 de outubro de 2000.

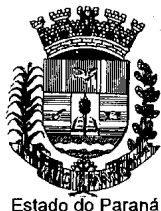
DADOS ATUALIZADOS

DESCRIÇÃO	R\$	VALORES DA SUPLEMENT.	VALOR ORÇADO	VALOR JÁ SUPLE- MENTADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO AGOSTO/2000
02.00 - Governo Municipal					
02.01 - Gabinete do Prefeito					
03070202.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito					
3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	30.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
04.00 - Gerência Municipal					
04.01 - Gabinete do Gerente					
03070202.006 - Atividades do Gabinete do Gerente					
3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
05.01 - Gabinete do Sec.de Agricultura e Meio Ambiente					
04070212.025 - Atividades do Gabinete do Secretário					
3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte					
06.01 - Gabinete do Secret. de Educação, Cultura e Esportes					
08070212.035 - Atividades do Gabinete do Secretário					
3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	15.000,00	10.000,00	20.000,00	5.217,02
07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico					
07.01 - Gabinete do Sec.de Desenvolv. Econ. e Tecnológico					
11070212.074 - Atividades do Gabinete do Secretario					
3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
08.01 - Gabinete do Sec.de Desenvolvimento Urbano					
10070212.078 - Atividades do Gabinete do Secretario					
3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00
09.00 - Secretaria de Ação Social					
09.01 - Gabinete do Gabinete do Secretario					
15070212.086 - Atividades do Gabinete do Secretario					
3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	105.000,00	130.000,00	120.000,00	5.217,02

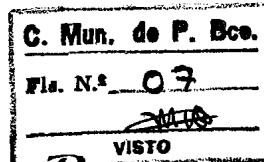
C. Mun. de P. Bca.
Fl. N.º 09
Visto

DESCRIÇÃO	R\$	VALORES DA REDUÇÃO	VALOR ORÇADO	VALOR JÁ REDU- ZIDO	SALDO ORÇAMENTÁRIO AGOSTO/2000
05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente					
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural					
04171051.011 - Manejo, Conservação de Solos e Águas					
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	71.550,00	300.000,00	0,00	285.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente					
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural					
04181101.014 - Implantação de Agroindústrias Caseiras					
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00	200.000,00	41.000,00	144.169,52
07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico					
07.02 - Departamento da Indústria e Comércio					
11623461.025 - Incentivo a Instalações de Indústrias					
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	3.450,00	800.000,00	200.000,00	600.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....	R\$	105.000,00	1.300.000,00	241.000,00	1.029.169,52





Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 72/2000

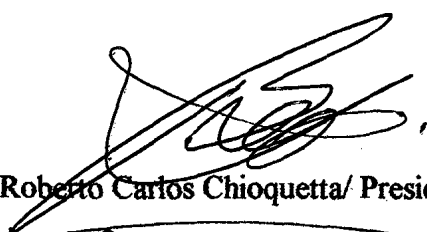
Através do Projeto de Lei nº 72/2000, busca o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 223.450,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

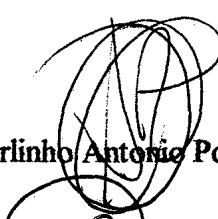
Informa em sua mensagem o Executivo Municipal que a abertura é imprescindível face a necessidade de dar suporte e dotações cujos recursos não permitem, ou seja a suplementação visa pagar as obrigações com serviços de publicidade.

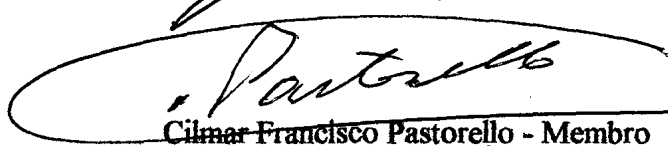
A matéria está apta a seguir sua regimental tramitação, pois encontra-se em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 4320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes à mesma, assim sendo, esta relatoria emite parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

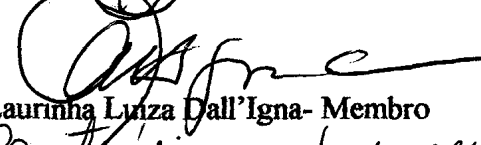
É o parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 21 de junho de 2000.


Roberto Carlos Chioquetta/ Presidente

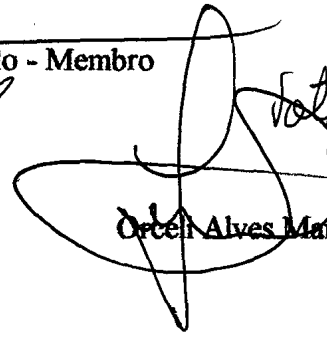

Carlinho Antonio Polazzo - Membro


Cilmir Francisco Pastorello - Membro


Laurinha Luiza Dall'igna- Membro

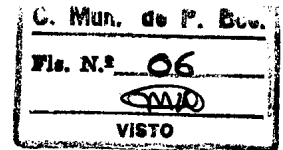
Voto EM SEPARADO

Voto Carlinho Antonio Polazzo
do relator


Orceir Alves Martins - Relator



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI ° 072/2000

Pretende o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 072/2000**, obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 223.450,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Analisando a abertura do Crédito Suplementar, observamos que o mesmo será aberto para reforço de dotações consignadas no orçamento do Executivo Municipal já existentes, sendo que o mesmo tem por finalidade dar cobertura a serviços de publicidades, assim, os recursos para a cobertura de tal credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

“Art.167 – São vedados:

.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

Não poderia ser diferente uma vez eu tais créditos se relacionam com o orçamento anual. Assim as condições básicas para abrir crédito suplementar é:

- a prévia autorização legislativa;
- a indicação de recursos.

Em análise ainda a matéria, indicamos o saldo orçamentário existente nas dotações constantes no projeto de lei em apreço para conhecimento dos nobre edis, baseados nas informações do Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Pato Branco, datado de abril de 2000, conforme segue:



Câmara Municipal de Pato Branco

G. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º 05

VISTO

Estado SALDO DA DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA:

DESCRIÇÃO	R\$	VALORES DA SUPLEMENT.	VALOR ORÇADO	VALOR JÁ SUPLEMENTADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO ABRIL/2000
02.00 - Governo Municipal					
02.01 - Gabinete do Prefeito					
03070202.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito					
3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	73.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04.00 - Gerência Municipal					
04.01 - Gabinete do Gerente					
03070202.006 - Atividades do Gabinete do Gerente					
3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	50.450,00	20.000,00	20.000,00	21.356,54
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
05.01 - Gabinete do Sec.de Agricultura e Meio Ambiente					
04070212.025 - Atividades do Gabinete do Secretário					
3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.250,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte					
06.01 - Gabinete do Secret. de Educação, Cultura e Esportes					
08070212.035 - Atividades do Gabinete do Secretário					
3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	30.000,00	10.000,00	20.000,00	20.320,00
07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico					
07.01 - Gabinete do Sec.de Desenvolv. Econ. e Tecnológico					
11070212.074 - Atividades do Gabinete do Secretário					
3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	20.000,00	10.000,00	20.000,00	20.765,15
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
08.01 - Gabinete do Sec.de Desenvolvimento Urbano					
10070212.078 - Atividades do Gabinete do Secretário					
3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	20.000,00	10.000,00	20.000,00	26.070,00
09.00 - Secretaria de Ação Social					
09.01 - Gabinete do Gabinete do Secretário					
15070212.086 - Atividades do Gabinete do Secretário					
3.1.3.2-02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	20.000,00	50.000,00	0,00	391,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	223.450,00	85.000,00	120.000,00	129.152,69

SALDO DA DOTAÇÃO A SER ANULADA:

DESCRIÇÃO	R\$	VALORES DA REDUÇÃO	VALOR ORÇADO	VALOR JÁ REDUZIDO	SALDO ORÇAMENTÁRIO ABRIL/2000
05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente					
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural					
04171051.011 - Manejo, Conservação de Solos e Águas					
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	150.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente					
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural					
04181101.014 - Implantação de Agroindústrias Caseiras					
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00	200.000,00	41.000,00	156.540,00
07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico					
07.02 - Departamento da Indústria e Comércio					
11623461.025 - Incentivo a Instalações de Indústrias					
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	23.450,00	800.000,00	200.000,00	600.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....	R\$	223.450,00	1.300.000,00	241.000,00	1.056.540,00



Estado do Paraná

Diante do exposto somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 04
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 21 de junho de 2000.

Marcia/Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

RECEBIDO		C. Mun. de P. Bco.
Data 19/06/2000	Hora 14:30h	Fila. N.º 03
Assinatura <i>Jueli</i>		<i>2000</i>
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO		VISTO



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 048/2000

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos à essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Suplementar no montante de R\$223.450,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao suporte de dotações cujos recursos não permitem, o pagamento das obrigações adiante especificadas.

As dotações a serem reforçadas com a suplementação proposta se referem a Serviços de publicidade.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos.

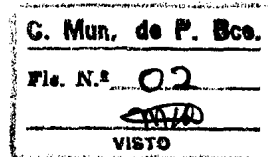
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de junho de 2000

Alcení Guerra
Alcení Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 72/2000

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 223.450,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

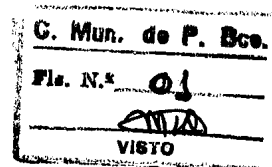
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 223.450,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas

02.00 - Governo Municipal		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
03070202.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.3.2.02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	73.000,00
04.00 - Gerência Municipal		
04.01 - Gabinete do Gerente		
03070202.006 - Atividades do Gabinete do Gerente		
3.1.3.2.02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	50.450,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
05.01 - Gabinete do Secretario de Agricultura e Meio Ambiente		
04070212.025 - Atividades do Gabinete do Secretário		
3.1.3.2.02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	10.000,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 - Gabinete do Secretario de Educação, Cultura e Esportes		
08070212.035 - Atividades do Gabinete do Secretário		
3.1.3.2.02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	30.000,00
07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico		
07.01 - Gabinete do Secretário de Desenvolv. Econ. e Tecnológico		
11070212.074 - Atividades do Gabinete do Secretario		
3.1.3.2.02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	20.000,00
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
08.01 - Gabinete do secretario de Desenvolvimento Urbano		
10070212.078 - Atividades do Gabinete do Secretário		
3.1.3.2.02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	20.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



09.00 - Secretaria de Ação Social

09.01 - Gabinete do Secretario de Ação Social

15070212.086 - Atividades do Gabinete do Secretario

3.1.3.2.02 - Serviços de Publicidades..... R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente

05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural

04171051.011 - Manejo, Conservação de Solos e Águas

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente

05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural

04181101.014 - Implantação de Agroindústrias Caseiras

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

07.02 - Departamento de Industria e Comércio

11623461.025 - Incentivos a Instalações de Industrias

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 23.450,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal